



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI N° 003/2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 940.136,66 (novecentos e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ciclovias com Paisagismo e Muro em Trecho da Avenida José Ribeiro de Oliveira, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.1042 – Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 878.934,26
FR 02 C.A. 100.065

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.1042 – Construção, Reforma e Ampliação em Pontos Turísticos
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 61.202,40
FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 940.136,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

-Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente proveniente do recebimento do **convênio 197/2023 através da Secretaria de Turismo e Viagens.....R\$ 878.934,26**

- Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.023.....R\$ 61.202,40

Total Geral.....R\$ 940.136,66



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO: 004/2024

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Município abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, para custear despesa de capital referente a Contratação de empresa especializada para Construção de Ciclovía com Paisagismo e Muro em Trecho da Avenida José Ribeiro de Oliveira. Tal despesa terá como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 e o Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio 197/2023, assinado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

Trata-se de verba do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE que chegou aos cofres públicos no fim de 2023 e por isso não constou no Orçamento de 2024. O presente projeto de lei se faz presente tendo em vista a redução do percentual previamente autorizado de créditos adicionais de 15% para 5,66%.

Solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência** em virtude da necessidade dessas melhorias na Avenida José Ribeiro de Oliveira.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
LUCAS COMIN LOUREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**